



República Federativa do Brasil
Ministério das Relações Exteriores
1ª Comissão Brasileira Demarcadora de Limites



INTRODUÇÃO



República Federativa do Brasil
Ministério das Relações Exteriores
1ª Comissão Brasileira Demarcadora de Limites



1.0 - INTRODUÇÃO

A Primeira Comissão Brasileira Demarcadora de Limites (PCDL), órgão do Ministério das Relações Exteriores (MRE), apresenta neste trabalho *Arquivo Histórico e Cartográfico das Fronteiras Setentrionais Brasileiras* as atribuições da PCDL e um resumo histórico da formação dessas fronteiras, acompanhado de detalhes da representação física dos limites e da cartografia sistemática existente na região.

Território é a superfície delimitada por divisas, onde uma nação exerce sua soberania. Portanto, delimitar seu território é direito e principal dever de qualquer nação para saber até onde se estende a sua soberania.

Como conceito geral, “fronteira” é a zona periférica do território de um Estado que termina onde começa o do vizinho; e “limite” é a linha periférica do território de um Estado que se superpõe à do vizinho, ou seja, o termo fronteira é mais abrangente e se refere a uma região, enquanto limite está ligado a uma concepção precisa, linear e perfeitamente definida em terreno.

Os limites podem ser: naturais ou geométricos (artificiais). Naturais são os limites hídricos (cursos d’água) e os orográficos (secos), que são formados pelos divisores de águas, montanhas e demais acidentes geográficos.

Limites geométricos são as linhas geodésicas e as geográficas (meridianos e paralelos).

As atividades para a formação dos limites podem ser estudadas sob duas categorias distintas: diplomática e técnica. A primeira sendo de responsabilidade das autoridades diplomáticas, desenvolve-se em três fases: precedentes históricos, delimitação e tratados.

Precedentes históricos: são estudadas as características culturais dos povos ocupantes das diversas regiões, assim como eventuais tentativas anteriores (fracassadas ou anuladas) para o estabelecimento da fronteira.

Delimitação: traçada sobre o mapa, é a linha negociada e aceita como limite de fronteira.



República Federativa do Brasil
Ministério das Relações Exteriores
1ª Comissão Brasileira Demarcadora de Limites



Tratado: é o documento descritivo do limite de fronteira, que formaliza a negociação e a delimitação entre autoridades dos países interessados, observando-se seus precedentes históricos.

A delimitação técnica, sob a responsabilidade dos diplomatas e com assessoria dos engenheiros, desenvolve-se também em três fases: demarcação, densificação e inspeção.

Demarcação: interpretação dos demarcadores sobre os pontos notáveis referidos no tratado, materializando-os no terreno. Essa fase pode oferecer dificuldades de interpretação no sentido de se achar no terreno o acidente geográfico que tenha servido de base para a delimitação. Consiste na implantação de marcos que definem as grandes linhas do contorno do território do país em foco.

Densificação: é a fase pós-demarcação que objetiva melhor caracterizar o limite com a implantação de novos marcos, conforme as necessidades conseqüentes das ocupações populacionais ao longo das fronteiras.

Inspeção: atividade de manutenção, que visa inclusive à reparação e reconstrução de marcos danificados. Essa atividade pode ser desenvolvida unilateralmente, desde que não inclua a reconstrução do marco. Objetiva, também, o estudo sobre trabalhos a serem propostos e aplicados na densificação.

Cada fase obedece a uma hierarquia lógica, não podendo alterar a fase precedente.

Assim, a densificação é realizada respeitando-se o estabelecido na demarcação, que por sua vez procura obedecer o que ficou acordado no tratado que define a delimitação.

Tanto a demarcação como a densificação são realizadas através de Comissões Mistas, formadas por técnicos dos países limítrofes.

No Brasil, todas as fases da formação das fronteiras já foram ultimadas, restando ainda a realizar apenas a densificação e a inspeção.